

► **continuação** como: limpeza e conservação, vigilância, portaria, manutenções preventivas etc. **3.11 - Salários a Pagar:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência.

3.12 - Contribuições a Recolher: Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS e FGTS, sendo reconhecidos obedecendo ao princípio da competência. Eles são recolhidos nas respectivas datas de vencimento, ou seja, INSS até o dia 20 e FGTS até o dia 07 do mês subsequente, conforme legislação vigente, caso tais datas não sejam dias úteis, os pagamentos são antecipados para o dia útil anterior à data limite. **3.13 - Provisões de Férias e Encargos:** Referem-se às Provisões de Férias e encargos, dos quais estes foram provisionados, com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, determinados com base na remuneração mensal dos colaboradores e no número de dias de férias a que já tenha direito bem como os encargos sociais incidentes sobre os valores que foram objetos da provisão na data da elaboração das Demonstrações Financeiras, respeitado o Princípio da Competência e conforme informações fornecidas pelo setor responsável pelas obrigações. **3.14 - Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a Folha de Pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF CLT e ISS, os mesmos são recolhidos mensalmente nas respectivas datas de vencimentos, conforme legislação vigente IRRF até o dia 20 e ISS até o dia 10 do mês subsequente (Município de Campinas), conforme legislação vigente, caso tais datas não sejam dias úteis, os pagamentos são antecipados para o dia útil anterior à data limite.

3.15 - Obrigações Tributárias: A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o saldo contabilizado em 2021 totalizou R\$ 16.552,44. **3.16 - Empréstimos Funcionários:** Conforme Lei 10.820 de 17/12/2003 são empréstimos consignados realizados por Instituições Financeiras a funcionários mediante anuência da Entidade, com pagamentos indiretos fijas parcelas são deduzidas diretamente da folha de pagamento. Em atendimento à legislação vigente a unidade gerenciada oferece a seus funcionários créditos consignados junto ao Banco Bradesco S.A. O saldo contabilizado em 31.12.2021 foi de R\$ 5.134,27. **3.17 - Outras contas a pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que em um primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. **3.18 - Convênios/Contratos públicos a realizar (Circulante e não Circulante):** De acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, Item 15A e ITG 2002- R1- Entidades sem Finalidades de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos em Convênios com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do Convênio, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em curto prazo em 31.12.2021 representa R\$ 4.648.812,26.

3.19 - Contingências Passivas: No exercício de suas atividades de prestação de serviços, em 2021, a unidade gerenciada acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Para ações em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o valor apurado foi de R\$ 470.628,00. Na esfera cível e tributária no exercício de 2021 não houve contingências passivas.

3.20 - Outros Ativos e Passivos: Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4-Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, contratos, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1- Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através Convênios são de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida no exercício em que a receita é auferida, em contradição com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento dos Convênios. **4.1.1 Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos à Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2021 tais valores representam o montante de R\$ 1.941,97.

4.1.2 Doações Recebidas em Bens e Mercadorias: No exercício de 2021 a unidade gerenciada recebeu o valor de R\$ 42.185,14 a título de doações em mercadorias, como máscaras descartáveis de proteção, álcool etílico, álcool em gel 70%INPM, Álcool 70% Antisséptico e kit teste Covid-19 - Basal com a finalidade de promover dentro do seu estabelecimento a prevenção e proteção dos seus colaboradores e pacientes no combate à pandemia do COVID-19. **4.2- Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da unidade gerenciada e foram segregados, classificados de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. As despesas operacionais por sua vez estão relacionadas com a administração e foram segregadas, classificadas de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. **4.3- Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM

Relatório dos Auditores Independentes: Opinião sobre as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Centro Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF Campinas) que compreendem o balanço patrimonial, em 31/12/2021, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31/12/2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31/12/2021, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em con-

projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a unidade gerenciada presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o Estatuto Social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A unidade gerenciada realiza a contabilização de todos seus convênios atendendo à NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais e deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições da Norma. Nenhuma Assistência Governamental pode ser creditada diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência Governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2021, a unidade gerenciada recebeu através da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo Assistências Governamentais conforme quadro abaixo:

Convênios Vigentes em 2021

Número do Convênio	Vigência	Valor Recebido em 2021-R\$
352/2020	04/02/2020 à 31/12/2023	4.212.000,00
Total dos Convênios (Recebido)		4.212.000,00
5- Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2021, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a ITG 2002 (R1) - Entidade Sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no Resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido nos períodos de 2020 e 2021 respectivamente. 6 - Resultado Operacional: Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12), portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido.		
8 - Relatório de Execução		

Relatório de Execução do Convênio - 2021						
Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Meta Proposta	Resultado Alcançado	Meta Proposta	Resultado Alcançado	Meta Proposta	Resultado Alcançado
Medicamentos Distribuídos - Total	-	17.327.966	-	17.070.875	-	34.398.841
Atendimentos Presencial - Total		82.051		84.499		166.500
Pacientes Atendimento Guichê		8.243	-	5.699		13.942
Pacientes Atendimento Triagem		11.302		14.881		26.183
Pacientes Atendidos Aplicativo "Remédio Agora"		62.506		63.869		126.375
Atendimentos Municipais - Total		422.675		446.671		869.346
Pacientes Atendimento Municipal - Alto Custo		422.675	-	446.671		869.346

(*) Observação: a meta proposta da linha de contratação da Farmácia, trata-se de estimativa de atendimento, que pode sofrer incremento ou decréscimo, haja vista a característica dos serviços da Unidade de Farmácia, que permite a demanda espontânea de pacientes

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2021

Receitas	Custeio	Investimento
Repasses do Contrato / Convênio	R\$ 2.212.000,00	-
Receitas Financeiras e Outras Receitas	R\$ 44.490,43	-
Total das Receitas	R\$ 4.256.490,43	-
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	R\$ 3.047.176,38	-
Despesas com Materiais	-	-
Serviços e Outras Despesas	R\$ 1.436.217,44	-
Total das Despesas	R\$ 4.483.393,82	-

9-Contribuições Sociais: Por atender aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 15/12/2020, a entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme Processo nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda deferimento. Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício de 2021 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R\$ 870.366,72 (Oitocentos e Setenta Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Dois Reais). Em face de a Entidade ser reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social, e ter como área de atuação preponderante a da Saúde, além de aliar nas áreas de educação e assistência social, tem obrigação de cumprir o es-
tabelecido na Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021, em seu artigo 3º, inciso VII, que prevê a apresentação de demonstrações contábeis e financeiras, devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, dentro outros requisitos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à INSS Patronal sobre a folha de pagamentos de serviços próprios e de terceiros (PF), COFINS e PIS sobre folha de pagamentos de serviços próprios. **9.1-Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no Item 9, sobre a sua contribuição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei Complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2021, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica no montante de R\$ 712.922,35 (Setecentos e Doze Mil, Noventa e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Dr. Luiz Fernando Haug da Jabraira - Diretor Técnico

Aline Fernanda dos Santos V. Custodio - Contadora - CRC 15P 298.438/O-8

junto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contornar falhas nos controles ou apresentar informações falsas intencionalmente. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade, • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 01/04/2022. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 25P 024298/O-3; Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RJ 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.**

quido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 4.212.000,00; acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 44.490,43 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Quarenta e Três Centavos) e; e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 4.483.393,82 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Dois Reais); encerrando o exercício com um resultado deficitário no valor de R\$ (226.903,39) (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Trés Reais e Trinta e Nove Centavos).

6.1 Entidade Beneficente de Assistência Social: O desequilíbrio financeiro da Unidade Gerenciada ocorreu em virtude da ausência e inconstância dos repasses da parte da Secretaria de Estado da Saúde (SES), aumento da demanda de atendimentos, custos e despesas, além dos reajustes inflacionários para coberturas de disídios e contratos com fornecedores. **7- Das Disposições da Lei nº 12.101, Portaria 834/2016 MS e Lei Complementar 187 de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo decreto 8.242/14 e, ainda, o que está disposto na Lei Complementar 187/2021, para fazer jus à Certificação na área "predominantemente" de saúde, deverá alternativamente (Artigo 7º): I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar serviços de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congêner com o gestor do SUS; e II - comprar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. A Unidade Gerenciada, apresentou em 2021 nesta unidade a seguinte produção:

Linha de Atendimento	Total
Medicamentos Distribuídos - Total	34.398.841
Pacientes atendidos pela Farmácia de Alto Custo - Total	166.500
Pacientes - Atendimentos Guichê	13.942
Pacientes - Atendimentos Triagem	26.183
Pacientes - Atendimentos Aplicativo "Remédio Agora"	126.785
Pacientes - Atendimentos Municípios	869.346

Novecentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos). Em 2020, a referida isenção, que também se encontra registrada em conta específica de receita, totalizou o valor de R\$ 682.158,78 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos). **9.2- Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por serviços de Terceiros:** A isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros - pessoa física, por não haver o pagamento desses serviços no exercício de 2021, a unidade gerenciada não usufruiu de tal isenção. **9.3-Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2021 foi de R\$ 131.794,64 (Centos e Trinta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2020, esse montante foi de R\$ 130.611,08 (Centos e Trinta Mil Reais, Seiscentos e Onze Mil e Oito Centavos). **9.4-Isenção para o PIS sobre a Folha de Pagamento:** A Entidade usufruiu da isenção do Programa Integração Social (PIS) sobre a folha de pagamento no ano de 2021 o montante de R\$ 25.649,73 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos). Em 2020 esse montante foi de R\$ 24.538,15 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Quinze Centavos). **10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral ITG 2002 - Entidade Sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser considerado como trabalho voluntário. Desta forma, conforme Item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela Entidade. A instituição possui apenas um tipo de trabalho voluntário, sendo o trabalho dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Em 2021, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 1.508,88, em 2020 estes valores foram apurados foram de R\$ 1.918,09. Em 2021 não houve outros trabalhos voluntário na unidade gerenciada. **11 - Exercício Social:** Conforme estabelece o Art. 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31/12/2021.